



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.003, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
3.740.773,17.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.740.773,17 (três milhões, setecentos e quarenta mil e setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |          |                                                                                   |              |
|-------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10                      |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA                            |              |
| 10.04                   |          | DISTRITO DE FARIA LEMOS                                                           |              |
| 10.04.20.607.0352.1.255 |          | SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS |              |
| 959 -                   |          | OBRAS E INSTALACOES                                                               | 1.050.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | 17003130 |                                                                                   |              |
| 14                      |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                   |              |
| 14.01                   |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PÚBLICAS                                   |              |
| 14.01.15.451.0352.1.255 |          | SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS |              |
| 1781 -                  |          | OBRAS E INSTALACOES                                                               | 2.621.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | 15000000 |                                                                                   |              |
| 1782 -                  |          | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                 | 69.273,17    |
| 4.4.90.92.00.00.00.00   | 15000000 |                                                                                   |              |
| Total Suplementação:    |          |                                                                                   | 3.740.773,17 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002  
e publicado (a)  
Em 05/11/25